



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº. 021/2015.
DATA: 10/02/2015.

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MARCELÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando o feriado de Carnaval no dia 17/02/2015
(Terça -Feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 16/02/2015 (segunda-feira), com o retorno das atividades na quarta-feira, dia 18/02/2015, no horário normal de expediente.

Parágrafo Único: O dispositivo desse artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal